



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Edital N.º 79/2020

Abertura de procedimento concursal de regularização para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Universidade dos Açores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de regularização para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento, de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Universidade dos Açores, da categoria de Investigador auxiliar, carreira de investigador, na área científica de Ciências da Terra, subárea de Riscos Naturais. A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Reitor da Universidade dos Açores, conforme despacho n.º 173/2020, de 22 de julho.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC) na sua redação atual e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho:

Universidade dos Açores
Campus de Ponta Delgada
Rua da Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2020 da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Conteúdo funcional: o conteúdo funcional corresponde à categoria de investigador auxiliar, constante dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Modalidade de horário de trabalho: A aplicável aos restantes investigadores da Universidade dos Açores, de acordo com o horário em vigor.

8. Habilitações literárias exigidas:

Doutoramento em Ciências Ambientais – Especialidade em Ciências Ambientais.

9. Posição remuneratória: À categoria de Investigador Auxiliar corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8. do presente aviso.

10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11. Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: As candidaturas são apresentadas no prazo dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da

4



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Universidade dos Açores (<https://novoportal.uac.pt/pt-pt/emprego-e-concursos-recruitment-0>).

11.1. Os trabalhos e/ou obras referidos no curriculum vitae que, pela dimensão dos ficheiros ou qualquer outro motivo devidamente fundamentado, não puderem ser remetidos através do formulário a que se refere o ponto anterior, devem ser dirigidos ao reitor com a referência do concurso/candidatura a que respeitam e entregues, em formato digital, na Reitoria da Universidade dos Açores, Polo Universitário de Ponta Delgada, Rua da Mãe de Deus, 9500-321, em mão, por correio registado, ou por via eletrónica para o endereço de correio eletrónico reitoria.gabinete@uac.pt.

12. Instrução das candidaturas:

12.1 Da candidatura devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.) /passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao aviso com menção à oferta publicada na BEP, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

12.2 O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

- a) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus exigidos no número 8 do presente edital;
- b) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:
 - i) Nacionalidade;
 - ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- c) Curriculum vitae, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 11;
- d) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

12.3. Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

12.4 - O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de seleção e critérios de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

14.1. Os métodos de seleção, nos termos do n.º 2 artigo 10.º do ECIC, serão a apreciação do curriculum vitae e a apreciação da obra científica dos candidatos.

14.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do ECIC serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONDERAÇÕES
A	Produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos 5 anos considerada mais relevante	45%
B	Atividades de investigação aplicada desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto	30%
C	Atividades de extensão e disseminação do conhecimento	15%
D	Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.	10%

14.2.1. São subcritérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a relevância, a qualidade e a atualidade dos indicadores na área científica a concurso e, em particular, nas temáticas indicadas no ponto 1 do presente edital, os seguintes:

A	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, CULTURAL OU ARTÍSTICA (0-100 pontos)
A.1	Produção científica e tecnológica, de projeção internacional e sujeita a arbitragem
A.2	Apresentação de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais
A.3	Editor de livros e revistas de carácter científico e tecnológico, incluindo experiência de revisão de trabalhos no âmbito de publicações científicas indexadas
A.4	Prémios, distinções e menções
A.5	Outras atividades de produção científica

4



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

B	ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO APLICADA OU BASEADA NA PRÁTICA (0-100 pontos)
B.1	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento
B.2	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes
B.3	Orientação de estudantes de pós-doutoramento, de doutoramento e de mestrado, diplomados
B.4	Prémios, distinções e menções
B.5	Outras atividades de investigação aplicada

C	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO (0-100 pontos)
C.1	Publicação de trabalhos de divulgação científica e tecnológica, em particular com ISBN
C.2	Organização e participação em eventos de divulgação científica e tecnológica, incluindo, designadamente, ações de caráter público como palestras, feiras, exposições
C.3	Organização e/ou lecionação em ciclos de estudo, seminários, cursos breves e ações de formação
C.4	Prémios, distinções e menções
C.5	Outras atividades de extensão e disseminação do conhecimento

D	ATIVIDADES DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (0-100 pontos)
D.1	Exercício de cargos ou funções de natureza política, administrativa e/ou financeira na área da gestão de programas e projetos de ciência, tecnologia e inovação em instituições e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras
D.2	Desempenho de atividades de consultoria e participação em comissões ou grupos de trabalho no âmbito da definição, implementação, monitorização ou avaliação de políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação
D.3	Participação como membro do júri em processos de acreditação e/ou avaliação de unidades de I&D, bolsas, projetos e serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico
D.4	Prémios, distinções e menções
D.5	Outras atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação

15. Notificação, audiência dos interessados e homologação de resultados

15.1. Há lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia nos termos do



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Código do Procedimento Administrativo, por correio eletrónico, nos termos do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

15.2 - A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista/relatório final serão publicados no sítio institucional da Universidade dos Açores e notificados aos candidatos por correio eletrónico, nos termos do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12.

15.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento durante o respetivo horário de funcionamento, no local e horário referido no ponto 11.1 do presente Aviso.

16. O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Vice-Reitora da Universidade dos Açores, Doutora Ana Teresa da Conceição Silva Alves.

Vogais:

Jorge Miguel Alberto de Miranda, Professor Catedrático do Instituto Dom Luiz da Universidade de Lisboa;

José Luís Zêzere, Professor Catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz, Investigadora Principal do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos da Universidade dos Açores;

Teresa Pinto Correia, Professora Catedrática da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Teresa de Jesus Lopes Ferreira, Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores.

16.2. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Universidade dos Açores (<https://novoportal.uac.pt/pt-pt/emprego-e-concursos-recruitment-0>).

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Ponta Delgada, 21 de outubro de 2020.

O REITOR

JOÃO LUÍS GASPAR